

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1364

Em 20 de dezembro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2020ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Aprovar, com base no inciso XVI do artigo 69 do Estatuto Social da Codevasf, no artigo 28, § 5º, da Lei nº 12.787/2013, na Nota Técnica nº 04/2024 da 6ª/GRS/ULF (peça 08), na Nota Técnica nº 497/2024 da AI/GGE/UGO (peça 14) do processo administrativo nº 59560.002429/2024-14-e, os valores das tarifas de fornecimento de água K2 a serem cobradas pelos agricultores irrigantes do Projeto Público de Irrigação de Tourão, sob a gestão da Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado de Tourão - AUPIT e sob responsabilidade de acompanhamento e fiscalização da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, nos valores a seguir demonstrados:

1) Valor mensal do K2 fixo correspondente a R\$ 130,09/ha/mês (cento e trinta reais vírgula nove centavos por hectare irrigável por mês).

2) Valor mensal do K2 variável correspondente a R\$ 68,60/1.000m³/mês (sessenta e oito reais vírgula sessenta centavos por mil metros cúbicos de água fornecida por mês).

II - Determinar que os recursos financeiros provenientes da arrecadação das parcelas K2 (fixo e variável) da tarifa d'água e das receitas de outros serviços prestados aos irrigantes, destinada à cobertura das despesas correspondentes aos valores anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, sejam publicados pela organização de produtores, que administra o Projeto Público de Irrigação Tourão, nos termos do § 2º, do artigo 28 da Lei 12.787/2013.

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente